

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 1270/2017, de 04 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de ANA ELIS GOMES, Secretária Municipal de Educação, que, na data de 06 de outubro do corrente ano, irá deslocar-se até Irati-Pr, participar do Curso do PAR (Plano de Ações Articuladas)

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1271/2017, de 04 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de KEILA MARIA MARTINS, que, na data de 06 de outubro do corrente ano, irá deslocar – se até Irati- Pr., para participar do Curso do PAR (Plano de Ações Articuladas).

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1275/2017, de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n°. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n°. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que, na data de 11, 13 e 15 de setembro de 2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1280/2017, de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n°. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JOÃO MARIA FERREIRA, matrícula 54682.0, operador de máquinas pesadas, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 08 de janeiro de 2001 e 07 de janeiro de 2006, com fruição de 03 de novembro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1281/2017, de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JOÃO MARIA FERREIRA, matrícula 54682.0, operador de máquinas pesadas, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 08 de janeiro de 2006 e 07 de janeiro de 2011, com fruição de 02 de fevereiro de 2018 a 04 de maio de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1282/2017, de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JOÃO MARIA FERREIRA, matrícula 54682.0, operador de máquinas pesadas, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 08 de janeiro de 2011 e 07 de janeiro de 2016, com fruição de 04 de maio de 2018 a 03 de agosto de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1283/2017, de 09 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que nas datas de, 11,13,15,18,20 e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1284/2017, de 10 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON MARIO LAURINO, motorista, que, na data de 05 de outubro do corrente ano, deslocou-se até a Cidade de Irati neste Estado, buscar os alunos do Colégio Florestal.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1285/2017, de 10 de outubro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de EVALDO SEBASTIÃO LOPES, que, na data de 09/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr, participar do Curso de Formação para atividade de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e dia 11/10/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa-Pr, participar do I Seminário Inicial do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1286/2017, de 10 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, que na data de 09/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr, participar do Curso de Formação para atividade de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e dia 11/10/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa-Pr, participar do I Seminário Inicial do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1287/2017, de 10 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (meia) diária em favor de REGIANE APARECIDA MARTINS, que na data de 11/10/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa-Pr, participar do I Seminário Inicial do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1288/2017, de 10 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, Prefeito Municipal que, na data de 02 e 03 de outubro, deslocou-se até Curitiba – PR, para reunião com o Secretário de Saúde Michele Caputo para tratar sobre convênio com Hospital Luiza Borba Carneiro e assinatura de convênio junto ao Governo do Estado.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1289/2017, de 16 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 2 (duas) em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que, na data de 17, 18 e 19 de outubro de 2017, irá deslocar – se até a cidade de São Paulo – SP, conduzir paciente para tratamento de saúde no GRAAC.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1290/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar, ROSALDO JOSÉ RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1291/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar, CLEIDE APARECIDA KOGUS, Professora, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1292/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar, MARIA SANDRA DE QUADRA TOMCZAK, Atendente de Centro de Educação Infantil, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1293/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar, ROSNEI ANTONIO MACHADO, Mecânico de Máquinas Pesadas, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1294/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado médico, apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar **TEREZINHA APARECIDA VARELA**, matrícula 5280.1, Auxiliar de Serviços Gerais, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1295/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado médico, apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar ELIANE APARECIDA PACHECO SANTOS, Professora, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1296/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar, VALCEMIR DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo II, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1297/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar, JUSSARA RIBAS GOMES, Professora, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1298/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar, ISABEL DO NASCIMENTO ROSARIO, Auxiliar De Serviços Gerais, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1299/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar ANA NATÁLIA MELEK, Agente Comunitária de Saúde, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1300/17, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar **TONIELI APARECIDA BEVA**, Cozinheira, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1301/17, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar **JOSE AMANDIO ANDRZEJSKI**, Motorista, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1302/17, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar **RENATA CRISTINA SILVEIRA BARZAN**, Técnica de Enfermagem, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1303/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar **ALTIVA ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1272/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, que, na data de 06 de outubro irá deslocar – se até Irati - Pr, para participar do Curso do PAR (Plano de Ações Articuladas).

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração